

DESPACHO

O artigo 75º da Lei nº66-B/2007, de 28 de dezembro, diploma que aprova o Sistema integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), prevê que a diferenciação de desempenhos seja assegurada, pelo dirigente máximo do serviço, mediante a fixação de percentagens máximas para a atribuição das menções de Desempenho Relevante e para o reconhecimento de Desempenho Excelente, sendo aquelas, respetivamente, de 25% e – de entre estas – 5% do número total dos trabalhadores avaliados, cabendo ao dirigente máximo do serviço a atribuição das mesmas.

Assim, e após audição do Conselho Coordenador de Avaliação, atentas as competências que lhe estão atribuídas, nomeadamente nas alíneas a) e d) do nº1 do artigo 58º da Lei nº66-B/2007, de 26 de dezembro;

Ao abrigo do nº4 do artigo 75º do mesmo diploma, são fixadas, através do presente despacho, as percentagens máximas para a atribuição/reconhecimento das referidas menções, distribuídas por forma a contemplar as diversas carreiras existentes com o objetivo de assegurar a proporcionalidade e equidade da distribuição da quota, de acordo com o quadro seguinte:

QUOTAS 2017/2018

CARREIRA/CATEGORIA	TOTAL DE TRABALHADORES	Art.º75, da Lei 66-B/2007	
		RELEVANTE (25%)	EXCELENTE (5%)
Técnicos Superiores	27	7	10
Assistentes Técnicos	47	13	
Assistentes Operacionais	131	33	
TOTAL	205	52	

O Presidente da Câmara Municipal de Amares



(Manuel Moreira)